



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

27 / MARÇO / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 432/2025

Altera dispositivo e o anexo I da Lei Municipal 404/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 404/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Equipe Multidisciplinar de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), composta por 04 (quatro) Psicólogos, 02 (dois) Fonoaudiólogos, 01 (um) Médico Pediatra, 01 (um) Médico Neuropediatra, 01 (um) Médico Psiquiatra, 03 (três) Psicopedagogos, 01 (um) Neuropsicólogo, 02 (dois) Terapeutas Ocupacional, 01 (um) Psicomotricista, 01 (um) Enfermeiro, 02 (dois) Recepcionistas, 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais e 01 (um) Coordenador, conforme Anexo I”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO/PB, 27 de março de 2025.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

ANEXO I
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL
QUADRO DOS PROFISSIONAIS COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO
COMPOSIÇÃO

CARGO	CH SEMANAL	QUANT.	VALORES
Psicólogos	40hs	04	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogos	40hs	02	R\$ 2.500,00
Médico Pediatra	10hs	01	R\$ 7.000,00
Médico Neuropediatra	10hs	01	R\$ 5.000,00
Médico Psiquiatra	10hs	01	R\$ 5.000,00
Psicopedagogos	40hs	03	R\$ 2.000,00
Neuropsicólogo	30hs	01	R\$ 4.500,00
Terapeutas Ocupacionais	30hs	02	R\$ 2.500,00
Psicomotricista	30hs	01	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	40hs	01	*R\$ 1.518,00
Recepcionistas	40hs	02	R\$ 1.518,00
Auxiliares de Serviços Gerais	40hs	02	R\$ 1.518,00
Coordenador	40hs	01	R\$ 2.500,00
Pedagogo	20hs	01	R\$ 1.518,00
Nutricionista	20hs	01	R\$ 1.518,00
Fisioterapeuta	40hs	01	R\$ 2.500,00

(*) Ao cargo de enfermeiro será ainda adicionado complemento salarial para equiparação como piso nacional da categoria.